

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2313, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

011103	Departamento de Turismo	
23.695.0011.2063.	Encargos com Promoção - Festa do Peão.....	R\$ 150.000,00
3390.39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	

**Parágrafo único.** O crédito de R\$ 150.000,00 aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 09 de maio de 2008.

Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki  
Diretor de Secretaria